



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1555/2008

“Dá nome na Creche Escola e dá outras providências”

A câmara Municipal de Borda da Mata estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada VICENTINA PAULINO DE MIRA, a Creche Escola localizada na esquina da Rua “C”, nº.16, no Distrito do cervo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de novembro de 2008.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG